



PORTARIA N. 191/2025/GAPRE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARA SILVIA JESUS PORTELA**, brasileira, matrícula funcional n. 1771, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***. 569.721 **, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** na **ASSESSORIA TÉCNICA -ASSETEC/SEMAA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Pelo exercício Designado, a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º, desta portaria, ela fará jus ao recebimento de uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base (Nível 1, classe A), nos termos do inciso IV, do artigo 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 13 de fevereiro de 2025.



NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 98323c41-cea5-4a73-b4b5-015897b275a4, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOB, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 23 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 13 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 188/2025/GAPRE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 188/2025/GAPRE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 10 (dez) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 529, ocupante do cargo de COORDENADORA, na COORDENADORIA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SA-PLAFI

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
24/02/2018 A 23/02/2019
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
11/02/2025 A 20/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 191/2025/GAPRE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 191/2025/GAPRE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARA SILVIA JESUS PORTELA**, brasileira, matrícula funcional n. 1771, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***, 569.721 **, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** na **ASSESSORIA TÉCNICA -ASSETEC/SEMAA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Pelo exercício Designado, a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º, desta portaria, ela fará jus ao recebimento de uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base (Nível 1, classe A), nos termos do inciso IV, do artigo 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 13 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Sala 04, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROGER CORRÊA DA SILVA**, ocupando Sócio Administrador, brasileiro, casado, RG nº ***1939***5 DETRAN-DF e CPF nº ***.147.711-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 18/01/2026, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.